

AUTÓGRAFO N°004/2022
PROJETO DE LEI N°010/2022

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 010/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica concedido aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo, a título de revisão geral anual do ano de 2022, o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), tomando por base a inflação dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º- A revisão incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores municipais a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

